



LEI Nº 4.499, DE 18 DE MAIO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2971, 19/05/2023

Institui, no âmbito do Município de Alto Araguaia, o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson, denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

Autoria: Poder Legislativo
Ver^a. Marília Maia Rabelo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Alto Araguaia, o programa denominado "Tulipa Vermelha", a ser comemorado no mês de abril, mês de conscientização da Doença de Parkinson.

Art. 2º No mês de abril será destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida dos portadores da doença de Parkinson.

§1º A programação deverá entrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alto Araguaia.

§2º O mês de abril deverá ter ações de promoção de saúde e prevenção da doença de Parkinson, tendo como símbolo a "Tulipa Vermelha"

Art. 3º No mês de abril, poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a comunidade médica, os profissionais da Saúde e a população da importância de se informar sobre o tema, bem como seus diferentes conhecimentos, que podem contribuir para garantir uma melhor qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

II - promover ações educativas e preventivas, como palestras, seminários e outros eventos que ajudem a provocar nas pessoas a reflexão das inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas portadoras do Mal de Parkinson, que podem ser evitadas com uma maior divulgação e amplo debate sobre a patologia e seus sintomas;

III - orientar e incentivar a participação dos familiares dos parkinsonianos no conhecimento das ações públicas e serviços de Saúde voltados à doença;



IV - incentivar a divulgação dos sintomas da patologia, a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

V - orientar a população sobre o direito do portador da doença à medicação e às demais formas de tratamento, a fim de minimizar os seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da pessoa, independentemente da idade;

VI - o "abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º As edificações públicas municipais serão incentivadas a, sempre que possível, utilizar a "Tulipa Vermelha" para lembrar a data durante todo o mês de abril.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de maio de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal